



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei n.º 498/98

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar às dotações que menciona, no montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo	
12 - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
2050 - Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	5.000,00
03 - Fundo Municipal de Saúde	
01 - Coordenadoria de Saúde	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
2079 - Atividades com Saúde e Vigilância Sanitária	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	20.000,00
04 - Fundo Municipal de Ensino	
01 - Coordenadoria de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
021 - Administração Geral	
2082 - Divisão Administrativa do Ensino Fundamental	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar são os provenientes das anulações das seguintes dotações:

02 - Executivo
04 - Coordenadoria de Tributos Municipais
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
030 - Administração de Receitas
2015- Cadastro e Tributação
3000- Despesas Correntes
3100- Despesas de Custeio
3130- Serviços de Terceiros e Encargos
3131- Remuneração De Serviços Pessoais 1.000,00

02 - Executivo
04 - Coordenadoria de Tributos Municipais
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
030 - Administração de Receitas
2015- Cadastro e Tributação
4000- Despesas de Capital
4100- Investimentos
4120- Equipamentos e Material Permanente
4120- Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

02 - Executivo
06 - Coordenadoria de Recursos Humanos
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
2018- Departamento Pessoal
3000- Despesas Correntes
3100- Despesas de Custeio
3120- Material de Consumo
3120- Material de Consumo 14.000,00

02 - Executivo
10 - Coordenadoria de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
190 - Educação Pré Escolar
2030- Ensino Pré Escolar
3000- Despesas Correntes
3100- Despesas de Custeio
3110- Pessoal
3111- Pessoal Civil 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	- Executivo	
12	- Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
03	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
021	- Administração Geral	
2049	- Almoxarifado e Divisão da Coordenadoria de Obras	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	10.000,00
02	- Executivo	
14	- Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo	
11	- Indústria, Comércio e Serviços	
65	- Turismo	
363	- Promoção e Turismo	
2061	- Atividades com Promoção do Turismo	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	3.000,00
04	- Fundo Municipal de Ensino	
01	- Coordenadoria de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	
021	- Administração Geral	
2082	- Divisão Administrativa do Ensino Fundamental	
3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transferências Correntes	
3250	-	
3251	- Inativos	4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 28 de agosto de 1998.

Eustáquio José da Silva
Presidente

Antônio Mantovanelli
Vice-Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Secretário